

LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 39/2018 – 2ª publicação
PROCESSO Nº 15.430.684-6

OBJETO: Produção do Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL FLORAÍ I – 9ª ETAPA, Município de **FLORAÍ-PR**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação, que resultem em **16 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de fevereiro de 2020, às 10h40min.

Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Departamento de Licitação - Cristo Rei, Curitiba-PR.

A sessão pública foi transmitida em tempo real no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=EGorhtWNdY>. O link para acesso foi disponibilizado no site da COHAPAR.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 011/2020 DELI – fl. 691, Nota Técnica nº 006/2020 da Equipe Técnica – fl.603 e Nota Técnica nº 004/2020 do Departamento de Contabilidade – fl. 693, abaixo transcritas:

Nota Técnica 011/2020 – DELI:

“Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico-financeira – MDF 39/2018 – FLORAÍ/PR – 2ª publicação.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra “a” do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra “a” - Registro comercial, no caso de empresa individual: não se aplica;

Item 1, letra “b”- Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato** social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não seja apresentado no ato do credenciamento: documento apresentado às fls. 605/610;

Item 1, letra “c”- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem: não se aplica;

Item 1, letra “d” - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício: não se aplica;

Item 1, letra “e” - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir : não se aplica.

ATA Nº 017/DELI/2020

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra “a”- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ): documento apresentado à fl. 611;

Item 2, letra “b” - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 612;

Item 2, letra “c” - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 613.

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 4, letra “a” - Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante: documento apresentado à fl. 682.

Nota: os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que a H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS cumpriu os requisitos acima.”

Nota Técnica 006/2020 – EQUIPE TÉCNICA:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica – Qualificação Técnica – MDF 039/2018, 2ª publicação, – Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL FLORAÍ I – 9ª ETAPA, Município de Florai/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 16 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 (qualificação técnica) – dados técnicos da licitação.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ITEM 8 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 8, letra “a”: documentos apresentados às fls. 12 e 13 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 8, letra “b”: documentos apresentados às fls. 14 a 22 e 55 a 74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 8, letra “c”: documentos apresentados às fls. 14 a 19; 23 a 43; 55 a 74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 8, letra “d”: documentos apresentados às fls. 44 a 46 do envelope nº 2- documentos de habilitação;

Item 8, letra “e”: documento apresentado às fls. 14 a 22 e 55 a 74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 8, letra “f”: documento apresentado às fls. 75 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 8, letra “g”: documentado apresentado às fls. 76 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Verifica-se, portanto, que a empresa H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA cumpriu todas as exigências do edital.”

Nota Técnica 004/2020 – DECT:

“DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE

Analisamos a documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, tendo a informar:

a) Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social:

Para comprovação dessa exigência foram apresentados: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, Autenticação nº 15.8E.DF.AF.D6.5E.48.33.50.08.D5.CB.1A.09.7E.F1.18.3D.A6.CE-1 (fls 684 a 688).

b) Demonstração de que possui Disponibilidade Financeira Líquida, igual ou superior ao valor da proposta de preços apresentada após a etapa de negociação:

De início, destacamos que no documento apresentado pela empresa “CAPACIDADE FINANCEIRA” (fl 689), não consta o cálculo da Disponibilidade Financeira Líquida – DFL.

Além disso, também não foi apresentada pela H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, a “Relação de Contratos das Obras e Serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da Administração Pública, indicando os respectivos saldos”, documento obrigatório nos termos do Edital (Anexo II, Item 3 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira):

OBS: Para atendimento dessa exigência, caberá à empresa apresentar dentro do envelope de habilitação (envelope 02) relação dos contratos das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da Administração Pública, indicando os respectivos saldos contratuais.
(grifamos)

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando que não foi apresentada pela licitante a “Relação de Contratos das Obras e Serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da Administração Pública, indicando os respectivos saldos”, tampouco o valor da Disponibilidade Financeira Líquida – DFL, **concluimos que a empresa H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, não atendeu todos os requisitos para a qualificação econômico-financeira, estando, portanto, INABILITADA, nesta análise.**”

Registra-se que para análise da validade das certidões/documentos da empresa, foi considerada a data de abertura da licitação dia 04/02/2020.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME., haja vista o descumprimento do item 3, Anexo II, do edital.

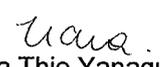
DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia 11/02/2020 e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/02/2020**.

ATA Nº 017/DELI/2020

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.


Harisson Guilherme França
Presidente

Elizabeth Maria Bassetto
Membro(ausente)

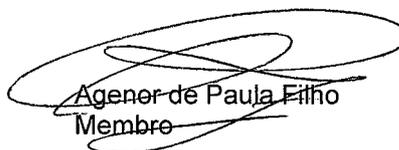

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro(ausente)

Thania Elvis de Oliveira Bana
Membro(ausente)

Fabiola Lorena Brustolin
Membro(ausente)


Adão Luiz Hofstaetter
Membro


Agenor de Paula Filho
Membro

Theodózio Stachera Junior
Membro(ausente)

Vickiane do Nascimento de Andrade
Membro(ausente)